



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. ° 1696/2014

JARDIM, 10 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, A PROCEDER
AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a aquisição de 35 (trinta e cinco) hectares dentro de uma área maior individualizada na matrícula 15.038 (quinze mil e trinta e oito) – Fazenda Jardim de São Francisco de propriedade de Maurício Menegotto de Almeida e outros, conforme mapa anexo, com fim de construção de aproximadamente 1.000 (mil) casas populares.

Art. 2º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal, a pagar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por hectare, ou seja, o valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à vista, e o restante em 12 (doze) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal